



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Com Base na IN 58/2022-SEGES)

(Contratação de empresa para fornecimento de Produtos de Higiene Pessoal e outros materiais de consumo)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinado necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme regulamenta a Nova Lei das Licitações 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

2.1 Portaria nº058/2023, designa equipe para realização de Estudos Técnicos Preliminares:

MEMBROS	MATRICULA
Elison Brandão Moura	16301
Johnny Alves de Andrade	16331
Thiago Finney Siqueira Santos	14754

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP:

3.1. Art. 6º Inciso XLI, Art. 17º §2 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 Instruções Normativas 02/2023/CGM

3.5 Memorando nº **060/2024/CREAS**, Centro de Referência Especializada de Assistente Social. - Memorando nº **38/2024/CCG**, CENTRO DE CONVIVENCIA DA GESTANTE.

3.6 Lei Municipal nº 4.910 de 11 de junho de 2018/ Decreto Federal nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009/ Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP visa analisar a viabilidade da Contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene pessoal e outros

materiais de consumo, no intuito de atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e seus núcleos de atendimento, sendo eles o CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social, e o centro de convivência da Gestante (CCG)

3.2 A quantidade dos produtos da futura contratação, espelha-se no histórico de consumo de anos anteriores, sendo consideradas as dificuldades encontradas no passado, e as novas demandas a serem atendidas, o que garantirá a continuidade dos serviços pelo período estimado de 12 meses.

3.3 Os Kits de higiene pessoal masculino e feminino, que compõem os Itens 01 e 02, e Toalha de banho e Cobertores que compõem os itens 51 e 52, atenderá a demanda do CREAS – Centro de Referência em Assistência Social, atendendo ao Decreto Federal Nº7.053 de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Política Nacional para a população de Rua e seu comitê Intersectorial de Acompanhamento e monitoramento e das outras providências.

3.4 A necessidade dos “kits” de Higiene Pessoal, está na importância em atender a população em situação de rua, tanto imigrantes como brasileiros, que são atendidos diariamente nos equipamentos (CRAS/CREAS) da política pública de assistência social. Estes usuários são atendidos através do serviço Especializado de Abordagem Social, sendo executado pela equipe técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, o qual é realizado de forma semanal no período diurno e a cada quinze dias no período noturno. Os kits são fundamentais, haja vista que a maioria desta demanda não possui o mínimo necessário para sua higienização pessoal.

3.5 Já os demais Itens servirão para atender a demanda do centro de atendimento da Gestante

3.6 O centro de atendimento da Gestante: o núcleo serve para acompanhamento das gestantes e proporciona os Kits de enxovais para as mães que não têm condições de comprar.

3.8 O não atendimento desta contratação inviabilizará o cumprimento do que prevê a Lei Municipal Nº 4.910 de 11 de junho de 2018, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Vilhena – RO, bem como a Resolução 109, de 11 de novembro de 2009, a qual aprova as Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais, pelo CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social.

3.9 Os produtos que compõem essa contratação são indispensáveis à operacionalização e não interrupção das atividades nas unidades durante o ano, haja vista que são objetos amplamente utilizados para higienização pessoal dos usuários. Trata-se de material muito relevante para o apoio das atividades do CREAS, e Unidades de Acolhimento, e assim com objetivo de cumprir com a legislação da Assistência Social e atender o interesse público.

3.10 Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor atenderá às necessidades desta Secretaria, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação a contratação em tela.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social não dispõe de documento formalizado com a denominação de Plano Anual de Contratações. Todavia, a secretaria mantém suas contratações alinhadas com o PLANO DE AÇÃO ANUAL dos núcleos de atendimento especializados.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A entrega dos produtos será total e deverão ser entregues em horário comercial, nas dependências do Almoxarifado do Município de Vilhena, localizado na Av. Quintino Gomes, 4131 – Sala B - Bairro Jardim América, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual período mediante pedido e justificativa do fornecedor;

5.2 Os objetos a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

5.3 Trata-se de contratação mediante licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, e será de natureza ordinária por não possui caráter continuado.

5.4 Poderão participar deste processo de aquisição empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

5.5 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 O preço final do objeto a ser contratado deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete, embalagens, locomoção e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou equivalente.

5.8 Os produtos deverão estar dentro do prazo de validade máximo de acordo com cada produto, devendo atender as necessidades desta Secretaria pelo período de 12 meses, sem atingir o prazo de vencimento dentro deste período.

5.9 A contratada deverá possuir comprovada qualificação e habilitação técnica para o fornecimento do objeto. Para tal, deverá apresentar atestado de capacidade técnica, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, ou seja, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5.10 As obrigações da contratada, prazos de entrega, custos relacionados ao fornecimento e condições de pagamento estarão contemplados no Termo Referencial.

5.11 A proposta deverá especificar, quando cabível: marca, modelo, garantia, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado.

5.12 Para honrar a qualidade da contratação, o fornecedor deverá prezar pela qualidade do acondicionamento e transporte do objeto (embalagem e armazenamento), evitando danos ao objeto da aquisição até a entrega final.

5.13 Os produtos deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabível: marca fabricante, garantia validade e outras especificações, de acordo com suas características, em atendimento as Normas e Regulamentos da ANVISA, que demonstram que estão de acordo com os padrões de qualidade, certificados e outros requisitos legais para utilização.

5.14 Para os produtos dos itens 1 e 2 se tratando de “kits de higiene pessoal”, os mesmos deverão ser entregues como “kits” pela empresa vencedora, devidamente

separados, embalados, prevendo medidas para evitar possíveis intercorrências como vazamento de algum produto que compõe o kit.

5.15 Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 60.340, de 15 de maio de 2023 modificado pelo decreto municipal nº 60.470 de 02 de junho de 2023 e considerando também o Recurso Extraordinário nº 1293453 julgados no Supremo Tribunal Federal, deve haver previsão em todos os editais de licitação sobre a necessidade de retenção do imposto de renda, sendo que, o contratado/fornecedor ao emitir a nota fiscal deve observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e a alíquota correta do objeto contratual firmado. Deve haver, também, previsão expressa no edital quanto à obrigação prevista no artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012. No caso de fornecedores que não estão obrigados à retenção, deve haver previsão no edital que eles deverão comprovar essa condição.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA AQUISIÇÃO

6.1 A quantidade total dos produtos a serem adquiridos, definida pelos coordenadores dos Núcleos de atendimento conforme Memorando citado no item 3.5 deste instrumento considerou as aquisições de anos anteriores, bem como as novas demandas a serem atendidas, e, além disso, o Plano de Ação Anual das referidas unidades.

6.2 Seguem abaixo tabela com quantitativos, valores unitários e máximos estimados

ITEM 01						
Cód. Elotech	ITE M	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
120621	1	UNID	500	KIT DE HIGIENE PESSOAL MASCULINO, contendo: 01 SABONETE COM 85G, GLICERINADO, SEM PARABENOS, PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. 01 SHAMPOO CONDICIONAR 2 EM 1 - FRASCO COM 350ML, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. 01 DESODORANTE ROLL ON MASCULINO 50 ML. 01 ESCOVA DENTAL, HIGIENE BUCAL, USO ADULTO, COM CERDAS EM NYLON, MACIAS, ARREDONDADAS E UNIFORMES NA MESMA ALTURA, 30 TUFOS DE CERDAS HOMOGÊNEAS, MODELO TRADICIONAL, FUNCIONAMENTO MANUAL, COMPRIMENTO MINIMO 180MM, LARGURA DA CABEÇA NORMAL, CABO ANATÔMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA, 01 CREME DENTAL COM 90G, ANTICÁRIE COM FLÚOR. 02 APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL COM DUAS LÂMINAS PARALELAS, FITA LUBRIFICANTE COM ALOE VERA LOCALIZADA ACIMA DAS LÂMINAS E CABO DE BORRACHA ANTI-DESLIZANTE.	R\$ 50,20	R\$ 25.100,00

Os kits deverão ser entregues embalados separadamente (embalagens transparente inclusa no valor kit)						
VALOR TOTAL						R\$ 25.100,00
ITEM 02						
Cód. Elotech	ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIA	VALOR TOTAL
120623	2	UNID	200	KIT DE HIGIENE PESSOAL FEMININO, contendo: 01 SABONETE COM 85G, GLICERINADO, SEM PARABENOS, PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. 01 SHAMPOO CONDICIONAR 2 EM 1 - FRASCO COM 350ML, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. 01 DESODORANTE ROLL ON FEMININO 50 ML. 01 ESCOVA DENTAL, HIGIENE BUCAL, USO ADULTO, COM CERDAS EM NYLON, MACIAS, ARREDONDADAS E UNIFORMES NA MESMA ALTURA, 30 TUFOS DE CERDAS HOMOGÊNEAS, MODELO TRADICIONAL, FUNCIONAMENTO MANUAL, COMPRIMENTO MINIMO 180MM, LARGURA DA CABEÇA NORMAL, CABO ANATÔMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA, 01 CREME DENTAL COM 90G, ANTICÁRIE COM FLÚOR. 01 ABSORVENTE COM ABAS PACOTE COM 08 UNIDADES, COBERTURA SUAVE	R\$ 44,05	R\$ 8.810,00
Os kits deverão ser entregues embalados separadamente (embalagens transparente inclusa no valor kit)						
VALOR TOTAL						R\$ 8.810,00
ITEM 03						
Cód. Elotech	ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
27673	3	PAR	65	Meia para recém nascido 0-6 meses cor azul, composição do tecido :60%,algodão,21%elastadiano,16poliamida ,03% elastano.	R\$ 7,82	R\$ 508,30
VALOR TOTAL						R\$ 508,30
ITEM 04						
Cód. Elotech	ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
5351	4	PAR	65	Meia para recém nascido 0-6 meses cor rosa, composição do tecido :60%,algodão,21%elastadiano,16poliamida ,03% elastano.	R\$ 7,82	R\$ 508,30
VALOR TOTAL						R\$ 508,30
ITEM 05						
Cód. Elotech	ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
16453	5	PAR	70	Meia para recém nascido 0-6 meses cor branca, composição do tecido :60%,algodão,21%elastadiano,16poliamida ,03% elastano.	R\$ 7,82	R\$ 547,40
VALOR TOTAL						R\$ 547,40
ITEM 06						
Cód. Elotech	ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL

16455	6	UND	50	Macacão mangas e pernas cumpridas tamanho M,cor branco composição no tecido 50%algodão ,50%poliester	R\$ 46,33	R\$ 2.316,50	
	VALOR TOTAL					R\$ 2.316,50	
	ITEM 07						
Cód. Elotech	ITE M	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	
16458	7	UND	50	Macacão mangas e pernas cumpridas tamanho G,cor branco composição no tecido 50%algodão ,50%poliester	R\$ 46,33	R\$ 2.316,50	
	VALOR TOTAL					R\$ 2.316,50	
	ITEM 08						
Cód. Elotech	ITE M	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	
16462	8	UND	25	Macacão mangas e pernas cumpridas tamanho M,cor rosa composição no tecido 50%algodão ,50%poliester	R\$ 46,33	R\$ 1.158,25	
	VALOR TOTAL					R\$ 1.158,25	
	ITEM 09						
Cód. Elotech	ITE M	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	
16463	9	UND	25	Macacão mangas e pernas cumpridas tamanho G,cor rosa composição no tecido 50%algodão ,50%poliester	R\$ 46,33	R\$ 1.158,25	
	VALOR TOTAL					R\$ 1.158,25	
	ITEM 10						
Cód. Elotech	ITE M	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	
16468	10	UND	25	Macacão mangas e pernas cumpridas tamanho M,cor azul composição no tecido 50%algodão ,50%poliester	R\$ 46,33	R\$ 1.158,25	
	VALOR TOTAL					R\$ 1.158,25	
	ITEM 11						
Cód. Elotech	ITE M	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	
16469	11	UND	25	Macacão mangas e pernas cumpridas tamanho G,cor azul composição no tecido 50%algodão ,50%poliester	R\$ 46,33	R\$ 1.158,25	
	VALOR TOTAL					R\$ 1.158,25	
	ITEM 12						
Cód. Elotech	ITE M	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL	
16477	12	pct	100	Fralda descartavel ,tamanho P,10 unidades,com barreiras anti-vazamento ,toque macio super gel	R\$ 25,66	R\$ 2.566,00	
	VALOR TOTAL					R\$ 2.566,00	
	ITEM 13						

Cód. Elotech	ITE M	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
18305	13	UND	100	calça plastica ,nº4 parte externa :100% poliamida ,parte interna :100%poliester ,parte intermediaria :100%PVC	R\$ 33,33	R\$ 3.333,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.333,00
ITEM 14						
Cód. Elotech	ITE M	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
18937	14	UND	100	Banheira ,cor branca,capacidade 20litros ,dimensões 40x74x24cm	R\$ 48,33	R\$ 4.833,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.833,00
ITEM 15						
Cód. Elotech	ITE M	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
16478	15	CX	100	Haster flexível com pontas de algodão, 100% puro algodão,antigerme 150 unidades cada caixa	R\$ 7,57	R\$ 757,00
VALOR TOTAL						R\$ 757,00
ITEM 16						
Cód. Elotech	ITE M	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
5122	16	UND	100	shampoo para bebê,200ml hipoalergênico,testado e aprovado dermatologicamente, sem corante	R\$ 27,63	R\$ 2.763,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.763,00
ITEM 17						
Cód. Elotech	ITE M	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
5123	17	UND	100	Condicionador para bebê, 200ml,hipoalergênico,testado e aprovado dermatologicamente, sem corante	R\$ 27,63	R\$ 2.763,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.763,00
ITEM 18						
Cód. Elotech	ITE M	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
41831	18	UND	100	Sabonete para bebê glicerinado,90g Hipoalérgico dermatologicamente testado, base vegetal	R\$ 9,66	R\$ 966,00
VALOR TOTAL						R\$ 966,00
ITEM 19						
Cód. Elotech	ITE M	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
8366	19	UND	100	Kit escova e pente para bebê ,portas arredondads,cerdas macias, cerdas de nylon	R\$ 33,16	R\$ 3.316,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.316,00
ITEM 20						
Cód. Elotech	ITE M	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL

16489	20	UND	100	Algodão hidrófilo, macio extra absorvente	R\$ 5,56	R\$ 556,00
VALOR TOTAL						R\$ 556,00
ITEM 21						
Cód. Elotech	ITE M	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
8010	21	PCT	100	Toalha umedecida para bebê, 50 unid. Hipolorgénica sem álcool etílico, demartologicamente testado, 20x15cm	R\$ 15,12	R\$ 1.512,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.512,00
ITEM 22						
Cód. Elotech	ITE M	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
15621	22	UND	100	Álcool etílico 70% hidratado 50ml, uso pediátrico	R\$ 7,99	R\$ 799,00
VALOR TOTAL						R\$ 799,00
ITEM 23						
Cód. Elotech	ITE M	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
18304	23	UND	100	compressa gaze hidrófila, 7,5x7,5cm, 100% algodão	R\$ 2,63	R\$ 263,00
VALOR TOTAL						R\$ 263,00
ITEM 24						
Cód. Elotech	ITE M	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
440	24	UND	100	Mamadeira, transparente, unissex, 240ml, bico em silicone redondo, livre de BPA	R\$ 37,89	R\$ 3.789,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.789,00
ITEM 25						
Cód. Elotech	ITE M	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
16473	25	UND	30	Manta cobertor microfibra, estampado para bebê menino, 90x110 cm, 100% micro fibra 100% anti-alérgico gramatura: 200g/m²	R\$ 64,99	R\$ 1.949,70
VALOR TOTAL						R\$ 1.949,70
ITEM 26						
Cód. Elotech	ITE M	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
16474	26	UND	30	Manta cobertor microfibra, estampado para bebê menina, 90x110 cm, 100% micro fibra 100% anti-alérgico gramatura: 200g/m²	R\$ 64,99	R\$ 1.949,70
VALOR TOTAL						R\$ 1.949,70
ITEM 27						
Cód. Elotech	ITE M	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL

16475	27	UND	40	Manta cobertor microfibra, estampado para bebê Unisex, 90x110 cm, 100% micro fibra 100% anti-alérgico gramatura: 200g/m²	R\$ 64,99	R\$ 2.599,60
VALOR TOTAL						R\$ 2.599,60
ITEM 28						
Cód. Elotech	ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
16476	28	UND	100	Travesseiro para bebê, cores variadas, anti-alérgico e antissufocante, liso, 29x19x3cm	R\$ 16,99	R\$ 1.699,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.699,00
ITEM 29						
Cód. Elotech	ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
19020	29	UND	700	TOALHA DE BANHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CMX1,40MT SENDO 100% ALGODÃO, GRAMATURA APROXIMADA: 400G/M², CORES VARIADAS	R\$ 37,93	R\$ 26.551,00
VALOR TOTAL						R\$ 26.551,00
ITEM 30						
Cód. Elotech	ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
122162	30	UND	100	COBERTOR MANTA MICROFIBRA 100% POLIESTER TOQUE SEDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,20M DE LARGURA POR 1,80 DE COMPRIMENTO PESO /M² 250G/M², CORES VARIADAS	R\$ 68,29	6.829,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.829,00
SOMA TOTAL						R\$ 114.534,00

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 O levantamento de mercado para esse tipo de contratação tem a premissa de verificar se a necessidade da contratação possui o produto e fornecedor e se está condizente com o objetivo da presente aquisição. Foram realizadas pesquisas de preço em comércio local, comércios de fora e na plataforma Banco de Preços.

7.2 No caso da contratação em tela não se vislumbram alternativas afora a licitação para contratação de empresa que fornecerá produtos de Higiene pessoal e outros materiais de consumo em pauta.

7.3 A contratação será procedida por licitação, pela modalidade **Pregão Eletrônico**, fundamentado no **Art. 6º Inciso XLI, Art. 17º §2 da Lei nº 14.133/2021**, a qual institui normas para licitações e contratos administrativos, e **Art. 12º Inciso VI da Lei nº**

14.133/2021 que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns.

7.4 A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela probabilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante a disputa licitatória (**Art. 18º Inciso VIII da lei 14.133/21**).

7.5 O Pregão eletrônico, com empenho ordinário, foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades diárias desta Secretaria, durante o período de 12 meses.

7.6 A escolha para que a futura contratação seja através de empenho ordinário, com entrega total em uma única parcela, se deve as seguintes considerações:

- a) Considerando que a secretaria Municipal de Assistência Social, dispõe de almoxarifado próprio, para armazenamento seguro e controlado os objetos da futura contratação, qual não permita a deterioração do material;
- b) Considerando a inviabilidade para esta secretaria estipular exatamente um número de usuários que serão atendidos ou acolhidos mensalmente, o que impede que um número exato de kits e produtos de higiene seja entregue de forma fragmentada. Devendo as Unidades ter a disposição, qualquer produto para higiene pessoal que se fazer necessário para acolhimento e atendimento dos usuários.

7.7 O julgamento das Propostas de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que perfeitamente exequíveis e observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos **neste Instrumento**.

7.8 A contratação foi separada por item para permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, em razão da quantidade de cada item, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1 As pesquisas de preços em diversos fornecedores foram necessárias para cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial, conforme Item 6.2 deste instrumento.

8.2 Metodologias aplicadas à pesquisa de preços de acordo com a Instrução Normativa nº 002/2023/CGM a qual dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, foi a pesquisa direta e indiretamente com fornecedores por e-mail, telefone.

8.3 Deste modo, tendo como parâmetro a pesquisa de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado dos itens conforme demonstrado acima no item 6.2 deste estudo, totalizaram o montante de **R\$ 114.534,00 (cento e quatorze mil, quinhentos e trinta e quatro reais)**.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Considerando as características de utilização, as quantidades dos produtos necessários, os períodos de uso informado e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na realização de Licitação pela Modalidade Pregão eletrônico, que viabilize a contratação de empresa para fornecimento dos produtos, assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado.

9.2 A utilização do Pregão Eletrônico trouxe grande impacto na Administração Pública, de logo podemos destacar como vantagens a melhora nas questões quanto à celeridade, a eficiência, a desburocratização, a economia, a transparência e a publicidade, melhorando consideravelmente a questão da ampla divulgação do certame e negociação direta com os fornecedores.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. O parcelamento refere-se ao objeto a ser licitado e representa a sua divisão no maior número de parcelas possíveis que, se forem **viáveis técnica e economicamente**, com vistas à ampliação da competitividade. Trata-se de obrigação disposta no **Art. 47, Inciso II §1º da Lei n. 14.133/2021**.

10.2 Para que ocorra maior competitividade no certame, **a licitação será procedida por item**, permitindo a possibilidade de participação de maior número de fornecedores.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Vilhena – RO, fornecendo produtos de Higiene Pessoal á pessoas em vulnerabilidade Social, proporcionando qualidade de Vida aos mais necessitados assistidos pelo SUAS – Sistema Único de Assistência Social, alinhada com as normas e leis vigentes.

11.2 Com a contratação relacionada a este processo, espera-se como produto final a ser adquirido diversos produtos de Higiene Pessoal e consumo de qualidade, certificados pelos órgãos competentes com a entrega dentro do prazo determinado.

11.2. Pela disputa de fornecedores no procedimento de licitação por Pregão Eletrônico, espera-se conseguir a contratação por preços inferiores aos valores levantados no mercado, o que traz economicidade na contratação.

11.3. Este estudo buscou encontrar as melhores alternativas, economicamente viáveis que respondam aos padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa, considerando parâmetros de sustentabilidade que atendam adequadamente às necessidades desta secretaria.

11.4.Com a contratação relacionada, espera-se que os fornecedores atendam de forma legal, as descrições e especificações do objeto a ser adquirido, oferecendo um produto de qualidade.

11.5 Com a contratação espera-se melhorar os serviços prestados onde exista a demanda do objeto em questão e melhorar o desempenho dos servidores que necessitam do objeto para desenvolver suas atividades diárias.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Designar servidor da Secretaria para acompanhar e fiscalizar o recebimento provisório do objeto desta contratação junto a comissão de recebimento do Almoxarifado central.

12.2 O termo de Contrato será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do Art. 95 Inciso II da Lei nº. 14.133/21, por se tratar de empenho Dispensa de Licitação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. O **Objeto** da contratação em tela já foi licitado anteriormente e contratado conforme Processo Administrativo 513/2021, licitação 11 e Processo 2772/2021 licitação 92, e no ano de 2022 processos 6597/2022 licitações 98/2022, conforme mostra histórica de consumo anexo aos autos.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. Nas licitações as ações e soluções sustentáveis buscam integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos (de governo), com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos, de modo que, a promoção de ações nos processos de contratações visa contribuir para reduzir possíveis impactos ambientais, permitindo o atendimento das necessidades específicas dos consumidores finais por meio da compra do produto que oferecer o maior número de benefícios para o meio ambiente e a sociedade.

14.2. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental, a CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade abaixo discriminadas, quando couber:

- a)** que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares
- b)** que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e /ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- c)** que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs). . Atender aos critérios de sustentabilidade.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

16.1. Considerando a solução apontada, entre a contratação irá atender às necessidades apontadas nesse Estudo Técnico Preliminar de forma a disponibilizar insumos e condições necessárias para a execução satisfatória para os serviços prestados pelo CREAS, e UNIDADES DE ACOLHIMENTO, garantindo todo suporte para o desempenho de suas atividades operacionais, visando a continuidade da prestação dos serviços externos e manter direta e indiretamente a prestação dos serviços à população.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

16.1. Com base nos elementos apresentados neste estudo, considera-se que a contratação é viável, visto que está de acordo com as normas vigentes e há grande chance de realizarmos a licitação com sucesso.

16.2. A contratação também é viável e necessária e encontra-se dentro da previsão de despesas desta Secretaria, sendo considerada a melhor solução.

16.3. A contratação é viável ainda porque não há restrições quanto às especificações do objeto, os quais possuem amplo mercado de oferta com vários fornecedores.

16.2. Portanto, declaramos viável razoável a devida Contratação, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses desta Secretaria.

17. RESPONSÁVEIS:

18.1. O presente estudo foi elaborado pela Comissão de Estudo Técnico Preliminar conforme Portaria Nº 025 composta pelos servidores assinalados abaixo e aprovado por Nilcemar Dias Almeida – Secretário Municipal de Assistência Social – Decreto nº 59.137/2023.

Vilhena/RO, 04 de setembro de 2024.

Elison Brandão Moura Mat. 16984

Johnny Alves de Andrade Mat. 16331

Thiago Finney Siqueira Santos Mat. 14754

NILCEMAR DIAS ALMEIDA
Secretário Municipal SEMAS
Dec. Nº 59.137/2023



Assinado por: THIAGO FINNEY SIQUEIRA SANTOS 12/09/2024
13:02:38 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por: JOHNNY ALVES DE ANDRADE 12/09/2024 13:04:06
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por: Elison Brandao Moura 12/09/2024 13:04:24
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE